

DESPACHO Nº 57/ 2021

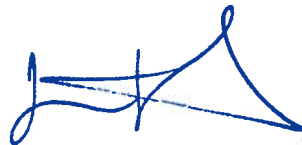
SUMÁRIO: CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA OS REQUERENTES DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Considerando o disposto no artigo 11.º do Regulamento n.º 176/2016, publicado no Diário da república, 2.ª Série, n.º 35, de 19 de fevereiro, que regula os regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), e considerando, ainda, a proposta apresentada pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), aprovo e divulgo os critérios de seriação para os requerentes de mudança de par instituição/curso, que se passam a discriminar:

- a) Ter frequentado, no último ano em que esteve matriculado, outro curso na Escola Superior Agrária de Santarém;
- b) Candidatos provenientes de cursos de ciências agrárias ou agroalimentares;
- c) Candidatos que tenham a sua residência nos Distritos de Leiria, Portalegre, Lisboa, Santarém, Setúbal, Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Santarém, 4 de março de 2021

O Presidente do IPSantarém,



(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)